



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 153/2012-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 09/10/2012.

Aprova o Termo de Convênio nº 017/2012, firmado entre a UEM e a FADEC.

Ligya de Souza Moraes,
Secretária em exercício.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008 com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU, que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 9882/2012-PRO;**

Considerando o conteúdo do Termo de Convênio nº 017/2012, firmado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FADEC);

Considerando o Parecer nº 834/2012-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 37ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio nº 017/2012, firmado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Fundação de Apoio Científico (FADEC).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 05 de outubro de 2012.

Nilmen Salles,
Diretor.